

# ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: Qual destino dos adolescentes que atingem a maioridade dentro de unidades de acolhimento em São Luís-MA?

**Maria de Jesus da Conceição**  
Assistente Social  
Eixo Temático: Assistência Social

# Acolhimento Institucional para Adolescentes e Assistência Social

## PROTEÇÃO SOCIAL

BÁSICA

ESPECIAL

MÉDIA COMPLEXIDADE

ALTA COMPLEXIDADE

- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
- ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA
- ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS
- ACOLHIMENTO PARA SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS

# Acolhimento Institucional para Adolescente e Assistência Social

**ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL  
PARA  
ADOLESCENTE**

**CASA LAR**

**ABRIGO  
INSTITUCIONAL**

**QUEM SÃO ESSES ADOLESCENTES?**

**SÃO ADOLESCENTES QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO ABANDONO OU OUTRA SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS EM QUE AS FAMÍLIAS ENCONTRAM-SE SEM CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM AS FUNÇÕES DE CUIDADO E PROTEÇÃO PARA COM SEUS FILHOS(AS)**

# DE ACORDO COM O Art.227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-lo a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.**

Logo, a Família não podendo cumprir com sua função de cuidado e proteção e os adolescentes necessitando serem afastados do convívio familiar eles são encaminhados para Serviços de Acolhimento

# REALIDADE DE SÃO LUÍS?

## O Acolhimento Institucional de Adolescentes é realizado:

- ✓ Através do Abrigo Luz e Vida, modalidade Abrigo Institucional, executado diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Através de quatro (4) Unidades de Acolhimento conveniadas com a SEMCAS, na modalidade Casa Lar;
- ✓ Entre outras Unidades de Acolhimento.

## Duração do Acolhimento Institucional

De acordo com o ECA o adolescente poderá permanecer acolhido por um prazo máximo de 2 anos, salvo exceções, porém dada as especificidades de cada acolhido, há situações em que estes permanecem acolhidos até atingir a maioridade, ou seja 18 anos. Quando deverão deixar o espaço de acolhimento.

**Então questiona-se qual destino desses adolescentes que não têm condições de auto sustentar-se e nem para onde ir?**

# SOU MAIOR DE IDADE, E AGORA???

## LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS

**Jovens em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios para auto sustentação devem ser transferidos para o Serviço de Acolhimento em República que é uma unidade que deve oferecer apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens.**

**SITUAÇÃO HIPOTÉTICA: O adolescente JLM, está acolhido na Casa Lar, uma unidade de acolhimento para adolescentes na cidade de São Luís-MA, e completou 18 anos. Considerando que não há possibilidade de reinserção familiar e que o mesmo não possui meios de auto sustentar-se, questiona-se: Qual o destino do adolescente JLM?**

**EXPECTATIVA**



**ENCAMINHAMENTO DESTE  
ADOLESCENTE PARA O SERVIÇO DE  
ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA**

**REALIDADE DE  
SÃO LUÍS-MA**



**EM SÃO LUÍS NÃO HÁ ESSE SERVIÇO  
DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA**

# ENTÃO, QUAL SERÁ O DESTINO DE JLM AGORA?

UNIDADE DE EXECUÇÃO DIRETA  
ABRIGO LUZ E VIDA



Os adolescentes que completam 18 anos e que não conquistaram a autonomia, não possuindo meios de auto sustentação **são encaminhados para Unidade de Acolhimento de Execução Direta da SEMCAS, a Casa de Acolhida Temporária, uma unidade destinada a acolher temporariamente Adultos e Famílias.**

UNIDADES DE EXECUÇÃO INDIRETA  
CASA LAR



Adolescentes que atingem a maioria nas Casas Lares, uma das estratégias adotadas pela equipe técnica **foi realizar articulação com a comunidade para que apadrinhem esses adolescentes.**

## LOGO,

Adolescente JLM será encaminhado para uma família da comunidade que o apadrinhe até que seja possível o mesmo conquistar sua autonomia.

Visando a aquisição da autonomia deste adolescentes a SEMCAS executa o Projeto Acolher para Qualificar que um dos seus eixos de atuação é oferecer auxílio financeiro para jovens egressos do Serviço de Acolhimento para Adolescente.

**RESSALTA- SE A IMPORTÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA, CONSIDERANDO ESSA DEVE OFERECER ATENDIMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE AUTONOMIA PESSOAL E POSSIBILITA O DESENVOLVIMENTO DE AUTOGESTÃO, AUTO-SUSTENTAÇÃO E INDEPENDÊNCIA. POSSUI TEMPO DE PERMANÊNCIA LIMITADO, PODENDO SER REAVALIADO E PRORROGADO EM FUNÇÃO DO PROJETO INDIVIDUAL FORMULADO EM CONJUNTO COM O PROFISSIONAL DE REFERÊNCIA. É DIRECIONADA ÀS PESSOAS COM IDADE ENTRE 18 E 21 ANOS, PODENDO PERMANECER ATÉ SEIS PESSOAS**

**39º ENCONTRO DE ASSISTENTES SOCIAIS  
DO MARANHÃO**

**SEGURIDADE SOCIAL:**

**CONTRARREFORMAS, RESISTÊNCIA  
E DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.**

**15, 16 e 17 de maio de 2018**  
**No auditório do Centro Pedagógico**  
**Paulo Freire (UFMA)**  
**São Luís-MA**



***OBRIGADA!***